

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV – N°844 – Major Sales-RN, terça-feira, 15 de janeiro de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

#### PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES - Prefeito Municipal

### EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN JORNALISTA RESPONSÁVEL – **JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161** 

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

Portaria nº 005/2019.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV - N°844 - Major Sales-RN, terça-feira, 15 de janeiro de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

#### **GABINETE DO PREFEITO**

Portaria nº 005/2019.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da servidora Nilberto Costa de Sousa:

Considerandoo Parecer do Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Administração;

Considerando os direitos individuais dos servidores:

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

### **RESOLVE:**

Art. 1ºConceder a NIlberto Costa de Sousa, brasileiro, casado, residente e domiciliada à Rua Vicente Bessa, 173, centro – Major Sales RN., portador do RG 2.474.171-SSP/pb e CPF nº035.992.124-81, servidor público municipal desde 01 de outubro de 2018,sob matricula de numero120559-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde ESF, Licença Paternidade de 15 (quinze) dias consecutivos.

Parágrafo Único. A Licença de que trata a presente Portaria se dá de conformidade com as disposições da Lei Municipal de  $n^2$  208/2013.

Art. 2º O período de gozo da licença concedida, se dará a partir da data de publicação da presente Portaria, com a ciência do servidor.

Art. 3ºDeterminar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências devidas à execução da determinação do presente Ato, inclusive as anotações.

Art.  $4^{\circ}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN. Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro, de 2019.

Thales André Fernandes

**PREFEITO**